DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 02 de Maio de 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 019/2024 GAB/PREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica art. 41, inciso V c/c a Lei Federal n° 13.465/2017 de 17 de julho de 2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária - REURB e pelo Decreto n°9.3110/2018,

Considerando a necessidade do cadastramento e medição de imóveis rurais, ocupados por famílias com sua posse precária, sem à devida regularização fundiária, dificultando a escrituração pública ocupadas por trabalhadores rurais há vários anos, visando melhorar as condições de vida do homem do campo, restabelecendo a autoestima e dando-lhe dignidade e cidadania;

Considerando ainda, o Acordo de Cooperação Técnica n°003/2023, celebrado entre a Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba,a Prefeitura Municipal de Araruna, o Ofício de Registro de Imóveis de Araruna/PB, que objetiva implementação e execução de ações de Regularização de Interesse Social (REURB-S),

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR para compor a Comissão de Regularização Fundiária prevista no Acordo de Cooperação Técnica n°003/2023 3.1, IV), os servidores abaixo relacionados:

I - ANTÔNIO JANSEM TARGINO DE SOUSA, CPF N°394.904.594-53, Matrícula n°11.342.

II - PAULO ESTEVÃO CARVALHO PINHEIRO, CPF N° 046.058.084-18, Matrícula n°10.996.

III - MÚCIO ROGÉRIO DA COSTA MACÊDO, CPF N°711.676.504-25, Matrícula n°11.056.

IV - RICARDO DOS SANTOS FLORENTINO, CPF N°053.284.904-36, Matrícula n°11.758.

Parágrafo único - A comissão será coordenada por ANTÔNIO JANSEM TARGINO DE SOUSA.

Art. 2° - A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Acordo de Cooperação Técnica:

I - Expedir atos normativos necessários ao fiel cumprimento da Lei, quando for o caso, para melhor regulamentação do procedimento de regularização fundiária;

II- Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

III- propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

IV- Conduzir os processos de REURB no âmbito da Administração Municipal;

V- Produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

VI- Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII - Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VIII - Emitir declaração ambiental ou correspondente, informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de preservação permanente - APP;

IX - Emitir declaração informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de risco;

X- Emitir declaração informando se a área ou núcleo a ser regularizado possui características de área urbanizada;

XI- Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar nos casos de omissão de renda;

XII- Solicitar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

XIII- Assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

XIV- Dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3° - Esta Comissão terá vigência peloperíodo de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 02 DE MAIO DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2024. SERVIDOR: LENILSON CUNHA DA SILVA. ASSUNTO: SINDICÂNCIA. A Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 043/2023 GAB PREF, 11 de setembro de 2023, pugna pela abertura de sindicância em acolhimento ao processo administrativo 0522/2024, bem como a expedição de notificação da servidora WALDECLEIDE ARAUJO MACEDO, Matrícula nº 9410, AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD, lotada na SECRETÁRIA DE SAÚDE – FMS – SAÚDE BUCAL - EFETIVOS.